



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)
CONTRATO Nº 11-1/2023

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do RG nº. 033482894-5 SSPMA, CPF nº. 269.662.553-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e o Senhor CARLEBIO MOTA PONCION, pessoa física de direito privado, residente na cidade de Pastos Bons-MA, Brasileiro, inscrito no CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, vencedor da DISPENSA nº. 027/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste na execução, pela CONTRATADA, para a Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação - DISPENSA nº. 027/2023.

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.06 09:21:06
-0300



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução do seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA - O valor global desta avença é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e



endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA - As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA - Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA - É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 02.05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 04.122.0020.2009.0000 - MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

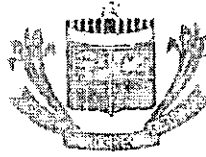
(X) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

(X) DAS ALTERAÇÕES

PAULO EMILIO
ALVES
RIBEIRO:2696625
5300

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.06
09:22:52 -03'00'



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;

PAULO EMILIO
ALVES
RIBEIRO:2696625530
0

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530
Dados: 2023.03.06
09:23:15 -03'00'



c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

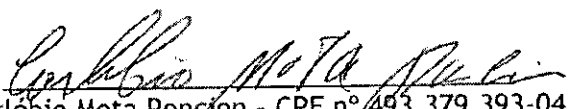
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

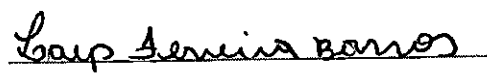
Pastos Bons (MA), 06 de Março de 2023

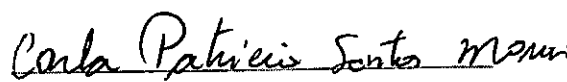
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.06 09:23:41 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Pelo Contratante


Carlebio Mota Poncion - CPF nº 493.379.393-04
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:


Luiz Almeida Barros CPF
nº 05.189.1301-50.....


Carla Patrícia Santos Mouri CPF
nº 642.615.903-44.....

FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10.302.1072.2176.0000 MANUT DOS SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR SAD- 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3990ce86f98d09a1286dde01f885e351

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº128/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº128/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3063 de QUINTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023, PÁG 112; OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (tipo desportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 04.122.0020 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 04.122.0020.2005.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; LEIA-SE: 27.122.0022 GESTÃO DE POLITICA DE PLANEJAMENTO - 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE JUVENT E DESPORTOS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a3184e0e9475ca8de1d9a0e7ff23d9c8

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº191/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº191/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3091 de SEXTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023, PÁG 139; OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (tipo desportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 04.122.0020 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 04.122.0020.2005.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; LEIA-SE: 27.122.0022 GESTÃO DE POLITICA DE PLANEJAMENTO - 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE JUVENT E DESPORTOS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 865c05751b06dbe0c7f014fa42acd047

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0302.25/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0302.25/2023. Espécie: Contrato nº 92/2023. Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com Sede na Rua Coelho de Resende nº929, Sala 05, Centro Sul, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-370, tendo como representante legal a Sra THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº

3.654.906 SSP/PI e CPF nº 600.876.523-07; Objeto: Serviços de locação de software (sistema integrado de arrecadação), para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Valor Global: R\$17.380,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta reais) divididos em 11 (meses) de R\$1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais); Dotação: 04.122.0020.2005.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.40.00 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 11 meses, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 28 de fevereiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 76c47ba0e485c5045fe0c4875b4c0010

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0302.25/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 25/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0302.25/2023- Objeto: Serviços de locação de software (sistema integrado de arrecadação), para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA CNPJ nº 09.295.258/0001-37. Valor Global: R\$17.380,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta reais) divididos em 11 (meses) de R\$1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais) - Data da Ratificação: 27/02/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 27 de fevereiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a679a87aa8a4b496db84870fe3b5fe04

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023/CPL - PROCESSO ADM. Nº 2010.0603.027/2023/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 27/2023/CPL - Processo Administrativo nº 2010.0603.027/2023/CPL- Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: e CARLEBIO MOTA PONCION, inscrita no CPF nº. 493.379.393-04. Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - Data da Ratificação: 06/03/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 06 de março de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 64930ae0cb8c04eea07e2d51892532b8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 - REF.: DISPENSA Nº 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 - REF.: DISPENSA Nº 27/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e o Sênhôr CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA - VALOR GLOBAL: Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0020.2009.0000 - MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 24,

Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA Paulo Emílio Alves Ribeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 83e54f235d3898affa0d352a5b5bb64c

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0602.01/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 2010.0602.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita da Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Formosa da Serra Negra - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 427.785.143-98, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 31 de março de 2023. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eb4613caab54b71ba375ae0837f2e580

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº190/2023. ADESÃO Nº 05/2023 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº190/2023. REFERENCIA: ADESÃO Nº 05/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº3061 de TERÇA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023, PÁG 59; OBJETO: fornecimento de conjunto escolar CJ-4 (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento às necessidades deste município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; LEIA-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; As demais informações estão corretas. Claudianan Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7a98a53c110cf2208edbce01190bea9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

[HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/REEL/CSWQ9_OLOCS?IGSHID=MMJIY214NDBKZG==](https://www.instagram.com/reel/CSWQ9_OLOCS?IGSHID=MMJIY214NDBKZG==)

PORTARIA Nº1176/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, GERCE OLIVEIRA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL - III, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º -“EXONERAR” do cargo Efetivo de Professora Nível - III, Portaria Nº287/2006, de 31 (trinta e um) de julho de 2006, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a senhora, Gerce Oliveira Silva, inscrita no CPF: 771.618.153-04 e RG: 000038386895-5 SSP/MA, por motivo de Óbito, dia 21 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 21 de maio de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f7976772cd7cad09db36083c20a06d60

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Paulino Neves - MA, NEYKSON CHAGAS FEITOSA, no uso de suas atribuições legais, De acordo com a lei de nº 150 de 02 de Janeiro de 2023 resolve,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, do Município de Paulino Neves - MA.

Art. 2º. O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada.

CONSELHEIROS ELETOS	CPF	ENTIDADE	REPRESENTATIVIDADE
TITULAR 01:			
FRANCIANE		ARTESANATO	SOCIEDADE CIVIL
ROCHA AGUIAR	904.946.523-49		





ERRATA/EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº002/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº0524 de QUINTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 06; OBJETO: fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0028. QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; LEIA-SE: DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0028. QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10.302.1072.2176.0000 MANUT DOS SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR SAD- 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA/EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº190/2023. REFERENCIA: ADESÃO Nº 05/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº0571/2023 de SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023, PÁG 05; OBJETO: fornecimento de conjunto escolar CJ-4 (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO: 2.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; LEIA-SE: DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 12.365.0053.2071.0000 MANUT E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; As demais informações estão corretas. Claudiane Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 2010.0602.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita da contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Formosa da Serra Negra - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15,

sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 427.785.143-98, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 31 de março de 2023. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA/Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 27/2023/CPL - Processo Administrativo nº 2010.0603.027/2023/CPL- Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: e CARLEBIO MOTA PONCION, inscrita no CPF nº. 493.379.393-04. Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - Data da Ratificação: 06/03/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 06 de março de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 - REF.: DISPENSA Nº 27/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e o Senhor CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA - VALOR GLOBAL: Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0020.2009.0000 - MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA Paulo Emílio Alves Ribeiro.





DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 23 de Maio de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral-do-Município.de.Matões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA. Valor Global: R\$ 914.400,00 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: EMPRESA E P MOURA LIMA. Valor Global: R\$ 20.001,90 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: EMPRESA J L P SANTOS EIRELI. Valor Global: R\$ 20.286,10 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA J L P SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões - MA, 23 de Maio de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0302.25/2023. Espécie: Contrato nº 92/2023. Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com Sede na Rua Coelho de Resende nº929, Sala 05, Centro Sul, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-370, tendo como representante legal a Sra THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.654.906 SSP/PI e CPF nº 600.876.523-07; Objeto: Serviços de locação de software (sistema integrado de arrecadação), para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. Valor Global: R\$17.380,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta reais) divididos em 11 (meses) de R\$1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais); Dotação: 04.122.0020.2005.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 11 meses, a contar da data da sua assinatura. Pastos Bons, 28 de fevereiro de 2023. - Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023-REF.: DISPENSA nº 27/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/ MA, por meio da sua Secretária Municipal de Administração, e o Senhor CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pastos Bons-MA - VALOR GLOBAL: Valor Global: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0020.2009.0000 - MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e CARLEBIO MOTA PONCION, CPF nº. 493.379.393-04, e RG nº 061508962017-1 SSP/MA, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/ MA Paulo Emílio Alves Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 INEX - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZEZO POTIGUAR DESTINADO AO EVENTO VERÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP, CNPJ nº.23.626.845/0001- VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023-PMP - REF.: Processo nº 646/2023; PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA.